



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
11/08/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

DECRETO Nº 019/2023 .

*Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas*

A Excelentíssima Sra. **ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de agosto se celebra a Adesão do Pará à Independência do Brasil – data magna do Estado - regulamentada pela Lei Federal nº 9093/95 e Lei Estadual nº 5999/96;

**Artigo 1º** – Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** – As horas não trabalhadas serão compensadas no período de 1º de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, limitadas a duas horas diárias acrescidas a jornada de trabalho;

**Artigo 3º** – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

**Artigo 4º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará, 11 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital  
por ELISANGELA PAIVA  
CELESTINO:579526 CELESTINO:57952680200  
80200 Dados: 2023.08.11  
10:34:22 -03'00'

**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**  
*Prefeita Municipal*